



# Diário Oficial

Formosa do Oeste

[www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial](http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial)

Edição Nº 1

Formosa do Oeste, Terça-feira, 17 de janeiro de 2012

06 Páginas

## Sumário

<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	3
<b>EDITAL</b> .....	4
<b>AVISO</b> .....	5
<b>EXTRATOS</b> .....	5

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 240/2011**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial ao funcionário ocupante do cargo Efetivo e da outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedida a Senhor. **NILTON PICKLER**, funcionário público municipal, ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, Licença Especial de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 02/05/2003 a 02/05/2008, a serem usufruídas a partir do dia 04/01/2012 a 04/04/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.  
Paço Municipal, aos 22 de dezembro de 2011.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 243/2011**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial ao funcionário ocupante do cargo Efetivo e da outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado nos Artigos 85 e 87 da Lei Municipal nº 022/93, alterado pela Lei Municipal nº 353/2005 e pela Lei nº 608/2010 considerando de interesse da Administração e considerando o Requerimento Protocolado Sob nº 18.043/2011 do dia 13/12/2011.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedida ao Senhor. **APARECIDO DE SOUZA DOMINGOS**, funcionário público municipal, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Maquina, Licença Especial de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 15/09/2005 a 15/09/2010, a serem usufruídas a partir do dia 24/12/2011 a 24/03/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.  
Paço Municipal, aos 19 de dezembro de 2011.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 242/2011**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial ao funcionário ocupante do cargo Efetivo e da outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado nos Artigos 85 e 87 da Lei Municipal nº 022/93, alterado pela Lei Municipal nº 353/2005 e pela Lei nº 608/2010 considerando de interesse da Administração e considerando o Requerimento Protocolado Sob nº 18.071/2011 do dia 16/12/2011.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedido ao Senhor. **JOSE ONEIDE FURLAN**, funcionário público municipal, ocupante do Cargo efetivo de Desenhista, 40 (quarenta) dias que restam da Licença Especial de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/05/1993 a 01/05/1998, a serem usufruídas a partir do dia 02/01/2012 a 10/02/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.  
Paço Municipal, aos 19 de dezembro de 2011.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 262/2011**

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar o funcionário Público Municipal, Senhor. **AIRTON HERNANDES VERUSSA**, portador do RG sob nº 3.458.815-5 – SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo, para responder e assinar pelo Departamento de Saúde, pelo período de 15/12/2011 a 13/01/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, com efeitos a partir de 15/12/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.  
Paço Municipal, aos 27 de dezembro de 2011.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 263/2011**

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar o funcionário Público Municipal, Senhor. **ANTONIO GUELF**, portador do RG sob nº 3.657.776-2 – SSP-PR, ocupante do Cargo

de Provimento em Comissão, para responder e assinar pelo Departamento de Administração e Finanças, pelo período de 02/01/2012 a 31/01/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de Publicação, com efeitos a partir de 02/01/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE  
Paço Municipal, aos 27 de dezembro de 2011

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 004/2012**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial ao funcionário ocupante do cargo Efetivo e da outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedida ao Senhor. ROGER CONDE TISSIANI, funcionário público municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Licença Especial de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 07/06/2004 a 07/06/2009, a serem usufruídas a partir do dia 02/01/2012 02/04/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.  
Paço Municipal, aos 06 de Janeiro de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO

**DECRETO N.º 004/2012**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 4º Lei Municipal 671 de 15 de dezembro de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 206.349,47 (duzentos e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo à seguinte classificação e codificação:

**Órgão:** 0200 – Executivo Municipal

**Unidade:** 0206 – Departamento de Infra-Estrutura Municipal

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infra-Estrutura Urbana

**Programa:** 1500 – Gestão Municipal de Urbanismo

**Projeto:** 3.024 – Construção e Reforma de Praças e Logradouros Públicos

**Categoria Economia:** 4 – Despesas de Capital

**Natureza da Despesa:** 4 – Investimentos

**Modalidade de Aplicação:** 90 – Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** 51 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 01759 – Pavimentação (Recapê Asfáltico) 036/2011.

**Art. 2º** - Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são os proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos n.º 01759 – Pavimentação (Recapê Asfáltico) 036/2011.

**Art. 3º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL, CHATEAUBRIAND, 16 de Janeiro 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 003/2012 Republicação**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 7º da Lei Municipal n.º 671, datada de 15 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária de 2012);

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.445,93 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2011, obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200 - Executivo Municipal		
0204 - Departamento de Administração e Finanças		
04.123.1051.2.008 Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias		
-		
3.3.90.93 /33753 Indenizações e Restituições.....R\$		3.445,93
<b>TOTAL</b> .....R\$		<b>3.445,93</b>
.....R\$		

**Art. 2º** - Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são os proveniente do Superávit Financeiro Recalculado do exercício de 2011, correspondente à Fonte de Recurso n.º 754;

**Art. 3º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL, CHATEAUBRIAND, 06 de janeiro de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 156/2011** Republicação

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2011 e da outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 10º da Lei Municipal n.º 611, datada de 17 de dezembro de 2011;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.000,00 ( quarenta e um mil reais), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2011, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200 - Poder Executivo Municipal		
0205 - Depto de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.1400.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11/01104 - Vcto e Vantagens Fixas – P. Civil.....	RS	20.000,00
0206 - Departamento de Infra-Estrutura Municipal		
15.452.1500.2.020 - Serviços Gerais de Urbanismo		
240 - 3.3.90.39/01507 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	RS	17.500,00
0303 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.033 - Ações e Serviços Públicos de Saúde		
335 - 3.1.90.11/01303 - Vcto e Vantagens Fixas – P. Civil.....	RS	500,00
0305 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.1200.2.041 - Ações e Programas de Assistência Social		
401 - 3.3.90.39/31748 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	RS	3.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>RS</b>	<b>41.000,00</b>

**Art. 2º** - Os Recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado no artigo são os provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - Poder Executivo Municipal		
0205 - Depto de Educação, Cultura e Esportes		
12.301.1400.2.009 - Apoio a Saúde do Aluno		
87 - 3.1.90.11/01000 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	RS	1.769,00
88 - 3.1.90.13/01000 - Obrigações Patronais – INSS.....	RS	229,00
89 - 3.3.90.30/01000 - Material de Consumo.....	RS	551,00
90 - 3.3.90.33/01000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	RS	99,00
92 - 3.3.90.39/01000 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	RS	1.589,00
93 - 3.3.90.47/01000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	RS	199,00
12.361.1400.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental		
111 - 3.3.90.32/01104 - Mat. Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....	RS	5.499,00
112 - 3.3.90.33/01104 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	RS	1.999,00
118 - 3.3.90.48/01104 - Outr. Auxílios Financ. P. Física.....	RS	999,00
12.361.1400.2.012 - Manutenção do Transporte Escolar		
124 - 3.3.90.30/01104 - Material de Consumo.....	RS	1.028,00
129 - 3.3.90.36/01104 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	RS	2.499,00
131 - 3.3.90.39/01104 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	RS	3.540,00
0206 - Departamento de Infra-Estrutura Municipal		
20.606.1700.2.024 - Manutenção das Ações Agropecuárias		
255 - 4.4.90.52/01000 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	17.500,00
0303 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.033 - Ações e Serviços Públicos de Saúde		
341 - 3.3.90.36/01303 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	RS	500,00
0305 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.1200.2.041 - Ações e Programas de Assistência Social		
390 - 3.3.90.30/31748 - Material de Consumo.....	RS	3.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>RS</b>	<b>41.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal "Alaliba Leonel Chateaubriand", 29 de dezembro de 2011.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

- c) **Qualificação Econômico-Financeira;**  
d) **Regularidade Fiscal;**  
e) **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

**III - A documentação relativa a habilitação jurídica, conforme o caso e de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), constituirá em:**

- a) **Cédula de Identidade, se pessoa física;**  
b) **Registro Comercial, no caso de empresa individual;**  
c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**  
d) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, limitada e outras previstas na legislação, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;**  
e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

**IV - A documentação relativa a qualificação técnica, limitar-se-á a:**

- a) **Registro ou inscrição na entidade profissional competente; se for o caso;**  
b) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo da empresa;**  
c) **Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.**  
d) **As exigências contidas nas alíneas deste item referem-se a seguinte documentação, entre outros:**

**1 – Empresas de Fabricação e Comercialização de Medicamentos:**  
- Registro do Profissional ou da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina;

**2 – Empresas de Guarda e Vigilância:**  
- Certificado de segurança atualizado expedido pela Polícia Federal;  
- Alvará expedido pela Comissão Executiva do Ministério da Justiça;

**3 – Empresas do ramo de Engenharia em Geral:**  
- Registro no CREA da empresa ou do Engenheiro Responsável.

**4 – Empresas de Representação Comercial (comércio):**  
- Registro no Conselho de Representante Comerciais e prova de quitação da anuidade;  
- Carta de credenciamento das empresas representadas.

**5 – Empresas de Dedetização:**  
- Licença Sanitária da empresa e do profissional autorizada pela Secretaria de Saúde do Município da empresa.

**6 – Empresas do ramo de frigorífico e agropecuário:**  
- Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura;  
- Registro do profissional e empresa junto ao CRMV e no CREA;  
- Prova de inscrição da empresa no serviço de inspeção Federal – SIF do Ministério da Saúde.

**7 – Empresas do ramo de comercialização de carnes e derivados:**  
- Licença sanitária atualizada expedida pela Secretaria de Saúde.

**V - A documentação relativa a qualificação econômico-financeira, limitar-se-á a:**

**EDITAL****EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL N.º 001/2012**

Dispõe sobre o chamamento público dos fornecedores e demais interessados para atualização ou emissão de Registros Cadastrais para participarem de Licitações Públicas.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do Art. 34, Parágrafos 1.º e 2.º, Arts. 35, 36, Parágrafos 1.º e 2.º e 37 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE**

**I - Tornar Público o chamamento dos fornecedores cadastrados para atualização do Cadastro de Habilitação, bem como os demais interessados em participar de Licitações Públicas, promovidas pelo Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná.**

**II - Os interessados em inscrever-se no Cadastro de Habilitação, deverão apresentar a seguinte documentação:**

- a) **Habilitação Jurídica;**  
b) **Qualificação Técnica;**



- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, respeitado o prazo de encerramento;  
b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;  
c) Certidão Negativa de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no domicílio da mesma.

VI - A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- a) Documento de inscrição no CPF, se pessoa física;  
b) Documentos de inscrição no CNPJ;  
c) Documento de inscrição no CCE;  
d) Comprovante de regularidade da Fazenda Federal (certidão conjunta);  
e) Comprovante de regularidade da Fazenda Estadual, da Sede da empresa;  
f) Comprovante de regularidade da Fazenda Municipal, da Sede da empresa;  
g) Comprovante de regularidade junto ao INSS;  
h) Comprovante de regularidade junto ao FGTS.

– Em relação ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei Federal nº. 9854, de 1999, consiste na apresentação de declaração expressa do conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

VIII - Os documentos necessários ao Cadastro, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Tabelião de Notas ou pelo Presidente da Comissão de Cadastro ou Publicação no órgão da imprensa oficial.

IX - Aos inscritos no Cadastro de Habilitação, será fornecido Certificado, que constará, necessariamente:

- a) Nome;  
b) Ramo;  
c) Categoria;  
d) Identificação;  
e) Validade.

X - O Certificado será assinado pelo Presidente da Comissão de Cadastro.

XI - O prazo de validade do Cadastro é de 1 (um) ano, devendo o Certificado ser renovado sempre que atualizarem o registro.

XII - No ato de renovação do Cadastro, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada neste Edital.

XIII - A Comissão de Cadastro, após receber e protocolar a documentação necessária para inscrição, tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para a emissão do Certificado referido no item VIII, se, atendidas todas as exigências necessárias.

XIV - Os casos omissos deste Edital, serão solucionados pela Comissão supracitada, aplicando necessariamente as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e, eventuais alterações posteriores.

XV - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal aos 5 de janeiro de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/2012**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 1629/2009 de 05/02/2009, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a: Contratação de Empresa para prestação de serviço de corte de pedras irregulares para calçamento do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2012, devendo a proposta e documentação serem protocolados até às 09h00min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 27/01/2012, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 17/01/2012 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 12 de Janeiro de 2012.

**Rubelmar Souza de Oliveira**  
Designado para a Chefia da Divisão de Compras

**EXTRATOS**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2009 DE 18/03/2009**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida à Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE MACHADO SANTANA**, brasileiro, casado, contador, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 1.348.181-4 SSP/PR, CPF. N.º 190.883.459-53, residente e domiciliado à Praça Ênio Pipino n.º 27, nesta cidade, doravante denominada **BORENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.660.779/0001-25, com sede e foro na Rua Minas Gerais, 2447, sala 74, cidade de Cascavel, CEP n.º 85.812-035, Estado Paraná, representada pelo Senhor **DACIO BORGES**, portador do CPF sob n.º 358755008-59, RG. 6.595.596 SS/SP, tendo em vista a homologação do resultado da **Tomada de Preços nº 005/2009 - PMFO**, por este instrumento tem entre si combinado e acertado resolvem aditar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - fica suprimido do contrato original o valor de R\$ 5.906,14 (cinco mil novecentos e seis reais e quatorze centavos) passando o valor contratual de R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 105.493,86 (cento e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 08 de fevereiro de 2011.

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSE MACHADO SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**BORENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Dacio Borges – Representante Legal**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF. N.º

2. \_\_\_\_\_  
CPF.N.º

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 84/2011.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**

**CONTRATADA: MARECHAL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**

**OBJETO:** locação de infra estruturas, equipamentos de som e iluminação, objetivando a realização de atração turística para festa das nações:

**VALOR: R\$ 79.815,00** .(setenta e nove mil oitocentos e quinze reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a execução do objeto licitado, na quantidade solicitada pelo Município, e, mediante as notas fiscais de fornecimento, devidamente atestadas pelo setor competente da contratante, até 30 (trinta) dias após a apresentação das referidas notas.

**EXECUÇÃO:** nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2011.

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 15/12/2011 e terminando em 14/05/2012.

**DATA: 15/12/2011.**

**ASSINATURAS: JOSE MACHADO SANTANA - Prefeito Municipal**

**Paulinho Dewes – representante legal**